



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **PROCESSO Nº 046/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

O Município de Iacanga, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP 17180-418, em Iacanga, estado de São Paulo, através de sua Prefeita, a Senhora APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO, faz saber que se encontra aberto processo administrativo, conforme **DISPENSA ELETRÔNICA** de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**DATA SESSÃO: 19 DE JUNHO DE 2026.**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09HS ÀS 15H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL**

*As propostas devem ser apresentadas no Portal do município de Iacanga através do link acima, até as 08h59min de 19 de junho de 2026 .*

#### **1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**1.1 “Aquisição de conjunto de motobomba submersa, destinada à captação de água do poço tubular profundo do Jardim Alvorada, para atendimento do sistema de abastecimento de água potável do Município de Iacanga/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.”**

**1.2** A Dispensa Eletrônica será julgada pelo critério de menor valor global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

- **Limite Global:** O fornecedor deverá ofertar o valor global, respeitando os valores máximos estabelecidos.

**Desclassificação:** Será desclassificada a proposta que apresentar valor acima do estimado no Termo de Referência.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.2 Poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que:

2.2.1 Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/> e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

2.3 A participação do fornecedor resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.4 O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Dispensa Eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7.1 A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.8 Não poderão disputar esta Dispensa Eletrônica:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Dispensa Eletrônica versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Dispensa Eletrônica versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa Eletrônica, impossibilitada de participar da Dispensa Eletrônica em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa Eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 agente público do órgão ou entidade fornecedor;

2.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa Eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10 O impedimento de que trata o item 3.8 será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da Dispensa Eletrônica ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14 O disposto nos itens acima não impede a Dispensa Eletrônica ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### **3 – DA DISPUTA DA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste Edital de Dispensa. O participante interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio da PLATAFORMA ELETRÔNICA, a proposta, que deverá conter:

3.1.1 Indicação dos preços unitários em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.1.1.1 Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas as despesas de transporte, tributos e demais custos que a compõe;

3.1.2 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data marcada para o recebimento das propostas e lances na Dispensa Eletrônica;

3.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.1.3.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.1.3.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

### 4- DA FASE DE LANCES

4.1 A sessão pública será aberta pelo sistema por agente de contratação designado, a partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 ***O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.***

4.4 O participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta.

4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Na classificação das propostas apresentadas na presente Dispensa Eletrônica, será adotado o critério de menor preço global, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021 e da especificação constante do Termo de Referência do Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6 A Agente de Contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.6.1 ***Caso a fornecedor oferte equipamento de marca ou modelo diferente do referencial, deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, os seguintes documentos técnicos:***

5.6.1.1 Catálogo técnico completo do fabricante, contendo especificações detalhadas do modelo ofertado (curva característica, dimensões, materiais, potência, tensão, rotação, tipo de motor, conexões, etc.);

5.6.1.2 Laudo técnico (próprio ou de laboratório credenciado) ou declaração do fabricante com assinatura de responsável técnico, acompanhada das respectivas curvas características (vazão x altura manométrica x potência) e das tabelas de desempenho hidráulico para os pontos de operação exigidos pelo poço do Jardim Alvorada.

5.6.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Agente de Contratação.

5.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, quando for o caso tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.8.1 Contiver vícios insanáveis;

5.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

5.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação;

5.10.2 Apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

5.10.3 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11.1 O agente de contratação concederá prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora da melhor oferta para cada item cujo desconto tenha superado 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, apresente **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DAS PROPOSTAS** com descrição dos **CUSTOS DOS PRODUTOS, TAXAS e IMPOSTOS** sobre a comercialização, **FRETE** e porcentagem de **LUCRO**.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser **ajustada** pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço**.

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.12.1.1 Considera-se **erro no preenchimento da planilha**, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será **suspensa**, informando-se no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de **habilitação**, analisando-se os documentos apresentados apenas pelo proponente vencedor, que terá o **prazo de duas horas**, contados de sua abertura pelo agente de contratação, para **juntada dos documentos de habilitação**, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta, podendo ser prorrogado o prazo estabelecido a critério da Agente de Contratação.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da Dispensa Eletrônica, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Para habilitação na Dispensa Eletrônica, exigirá-se dos interessados documentação relativa a:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **6.2.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários, da sede da fornecedor.
- c) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

### **6.2.3 Qualificação Técnica**

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a fornecedor já forneceu conjunto motobomba submersa com características equivalentes ao equipamento de referência ou tecnicamente similar quanto à potência (19 HP), vazão, altura manométrica, tensão (220/380V) e aplicação em poço profundo para abastecimento público de água.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do emitente (nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone), descrição detalhada do equipamento fornecido (potência, vazão, altura manométrica total, tensão, tipo de motor, aplicação), período de fornecimento e declaração de que o equipamento atendeu satisfatoriamente às necessidades contratuais.

### **6.2.4 Declaração Unificada obrigatória**

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II);
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (Anexo II).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- c) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo II).
- d) Declaração de inidoneidade (Anexo II).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (Anexo II).
- f) Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo II).
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga (Anexo II).

6.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **7 – DOS RECURSOS**

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da Dispensa Eletrônica, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do fornecedor:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.iacanga.sp.gov.br/licita/index.php/licitacoes>.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Após a autorização/ratificação da autoridade competente para a contratação direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, nos termos da minuta constante do Anexo III deste Edital de Contratação Direta.

8.2 O Termo de Contrato ou instrumento equivalente será encaminhado ao vencedor pelo endereço eletrônico informado na proposta para assinatura digital e terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do envio da correspondência eletrônica, sob pena de decair do



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

8.3 O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor da presente Dispensa Eletrônica e aceita pela Administração.

8.4 O prazo de vigência do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente iniciará com a sua devida assinatura e será finalizado com a aquisição total e pagamento do objeto.

### **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 Comete infração administrativa o proponente que cometer, com dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

9.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.1.4 Deixar de apresentar amostra (quando for o caso);

9.1.1.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

9.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

9.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.5. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

9.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;

9.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;

9.10. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.14.1 Advertência pela falta do subitem 9.1. deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.14.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1 a 9.13;

9.14.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos sub- itens 9.1 a 9.13 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.14.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1 a 9.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.15 Na aplicação das sanções serão considerados:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.15.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.15.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.15.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.15.4 Os danos que dela provierem para a administração pública;

9.15.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, desconstitui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.19 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e, subsidiariamente, o da Lei nº 9.784, de 1999.

### **10 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 O presente Aviso de Contratação Direta será divulgado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de Iacanga, Diário Oficial do Município, <https://portal.iacanga.sp.gov.br:8079/comprasedital/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I. Republicar o presente aviso com uma nova data;

II. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

a. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens I e II acima, poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **11- DOS ANEXOS**

11.1 São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

- a) Termo de Referência (Anexo I);
- b) Declarações (Anexo II)
- c) Minuta de Ordem de fornecimento (Anexo III).

Iacanga, 07 de maio de 2026.



**APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**

Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a **Aquisição de conjunto motobomba submersa, destinado à captação de água do Poço Tubular Profundo do Jardim Alvorada**, para atendimento do sistema de abastecimento de água potável do Município de Iacanga/SP, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações e unidades de fornecimento deste objeto descritas no Portal de Compras e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Estimado
1	Conjunto motobomba submersa para poço profundo, destinado ao Poço Jardim Alvorada, 220/380V. Referência: EBARA, modelo BHSE 635-07R1° ou equivalente técnico.	UN	1	R\$ 23.562,47

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade do Termo de Referência como documento vinculante para contratações de bens e serviços comuns, devendo conter, dentre outros, a fundamentação técnica e jurídica, a descrição do objeto, os requisitos da contratação e os critérios de aceitação do bem.

Ademais, a contratação atende ao princípio da eficiência administrativa e à necessidade de se assegurar a prestação contínua e regular do serviço público de abastecimento de água potável à população do Município de Iacanga/SP, diante da essencialidade do sistema de captação por poço tubular profundo no Jardim Alvorada.

A especificação técnica adotada tem como referência o conjunto motobomba submersa EBARA modelo BHSE 635-07R1° com motor M6G 19 HP 220/380V, permitida a apresentação de similar técnico que comprove desempenho equivalente, por parâmetros de qualidade e desempenho, mas veda a exclusão de propostas por marca.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

O Poço Tubular Profundo localizado no Jardim Alvorada constitui uma das principais fontes de captação de água para o sistema público de abastecimento do Município de Iacanga/SP. O conjunto motobomba submersa atualmente em operação encontra-se em regime contínuo de funcionamento, sujeito a desgastes naturais, riscos de falhas elétricas ou mecânicas e obsolescência progressiva.

A parada imprevista desse equipamento, ainda que de curta duração, resultaria na imediata descontinuidade do fornecimento de água a residências, equipamentos públicos, comércios e serviços essenciais da região, com graves prejuízos à ordem urbana, à saúde pública e à dignidade dos munícipes.

Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de um novo conjunto motobomba submersa com características hidráulicas e elétricas compatíveis com o poço existente (profundidade, nível dinâmico, vazão requerida e altura manométrica total), de forma a assegurar, com prontidão, a substituição imediata do equipamento em caso de falha do atualmente instalado, evitando-se interrupções prolongadas e os custos sociais e operacionais decorrentes da inatividade do sistema.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **3.1. Visão geral da solução**

A solução consiste na aquisição de um (01) conjunto motobomba submersa multicelular, destinado à captação de água do Poço Tubular Profundo do Jardim Alvorada, município de Iacanga/SP, como parte integrante do sistema público de abastecimento de água potável.

A contratação prevê o fornecimento do equipamento exclusivamente – sem cabos elétricos submersíveis, sem quadro de comando e proteção, sem materiais de instalação –, considerando que tais componentes já integram a infraestrutura existente no poço ou serão objeto de eventuais contratações apartadas.

O bem será adquirido para compor o acervo do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de modo a assegurar a pronta substituição do conjunto motobomba atualmente em operação, quando este apresentar falha irreparável ou perda de eficiência crítica, garantindo a continuidade do abastecimento à população do Jardim Alvorada e áreas atendidas pelo mesmo sistema.

#### **3.2. Especificação técnica da solução (parâmetros mínimos)**

O conjunto motobomba deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos técnicos:

Potência nominal: mínima de 19 HP;

Tensão: trifásica, 220/380 V, 60 Hz;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Vazão mínima garantida na operação: 35 m<sup>3</sup>/h (trinta e cinco metros cúbicos por hora), quando instalado na profundidade de 102 metros (nível operacional do poço);

Altura manométrica total: compatível com o desnível geométrico (102 m), acrescido das perdas de carga do sistema de recalque existente e da pressão residual necessária à entrada da rede de distribuição; deverá corresponder, no mínimo, à curva característica apresentada pelo equipamento de referência EBARA BHSE 635-07R1° com motor M6G 19 HP 220/380V;

Compatibilidade dimensional: o equipamento deverá ter diâmetro externo máximo compatível com o tubo de proteção do poço existente que possui diâmetro nominal de 6".

### 3.3. Entrega e logística

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, prorrogável mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização;

Local de entrega: Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – fundos, Centro, Iacanga/SP, CEP 17.180-027, com acesso pelo portão situado entre os números 457 e 467 da mesma avenida;

Responsabilidades: o transporte e descarregamento no local indicado são de inteira responsabilidade da contratada.

### 3.4. Critérios de aceitação da solução

A solução será considerada aceita definitivamente após:

Entrega física no local, com apresentação de nota fiscal, manual técnico, certificado de garantia e curva característica do modelo fornecido;

Em caso de oferta de equipamento similar ao referencial EBARA, a aceitação fica condicionada à comprovação documental da equivalência por meio de catálogo técnico e laudo/declaração do fabricante, contendo as curvas de vazão x altura manométrica x potência.

### 3.5. Garantia e suporte pós-entrega

A solução deverá ser acompanhada de garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou mau funcionamento, contados da data do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada obriga-se a substituir o equipamento, sem ônus para a Administração, no caso de não atendimento aos parâmetros especificados.

### 3.6. Alinhamento com a Lei 14.133/2021

A solução descrita está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vinculação ao instrumento convocatório. A referência ao modelo EBARA não viola a legalidade, uma vez que se admite similar técnico mediante comprovação de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

equivalência, e a exigência de atestado de capacidade técnica e a clara delimitação do objeto estão observadas.

### 3.7. Benefícios esperados

Eliminação do risco de descontinuidade do abastecimento de água por falta de equipamento reserva;

Redução do tempo de resposta a emergências no poço do Jardim Alvorada;

Garantia de fornecimento de vazão e pressão adequadas à população atendida;

Padronização técnica com referencial de mercado comprovadamente eficiente.

## **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### 4.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Econômico-Financeira

Conforme estabelecido em edital, observando-se a Lei nº 14.133/2021.

### 4.2. Habilitação Técnica

A fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de:

4.2.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a fornecedor já forneceu conjunto motobomba submersa com características equivalentes ao equipamento de referência ou tecnicamente similar quanto à potência (19 HP), vazão, altura manométrica, tensão (220/380V) e aplicação em poço profundo para abastecimento público de água.

4.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação do emitente (nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone), descrição detalhada do equipamento fornecido (potência, vazão, altura manométrica total, tensão, tipo de motor, aplicação), período de fornecimento e declaração de que o equipamento atendeu satisfatoriamente às necessidades contratuais.

### 4.3. Da Proposta Técnica – Comprovação de Equivalência ao Modelo de Referência

4.3.1 Caso a fornecedor oferte equipamento de marca ou modelo diferente do referencial, deverá apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos técnicos:

4.3.1.1 Catálogo técnico completo do fabricante, contendo especificações detalhadas do modelo ofertado (curva característica, dimensões, materiais, potência, tensão, rotação, tipo de motor, conexões, etc.);

4.3.1.2 Laudo técnico (próprio ou de laboratório credenciado) ou declaração do fabricante com assinatura de responsável técnico, acompanhada das respectivas curvas características



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

(vazão x altura manométrica x potência) e das tabelas de desempenho hidráulico para os pontos de operação exigidos pelo poço do Jardim Alvorada.

4.3.2 Os documentos deverão comprovar, inequivocamente, que o equipamento ofertado atende ou supera os parâmetros hidráulicos (vazão mínima e altura manométrica total necessária) e elétricos (potência, tensão, fator de serviço) do modelo de referência, bem como é compatível com as dimensões do poço (diâmetro mínimo, profundidade de instalação).

4.3.3 A não apresentação dos documentos previstos no item 3.1, ou a apresentação de documentos que não comprovem a equivalência técnica, implicará a desclassificação da proposta.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. Prazo e condições de entrega

5.1.1 O conjunto motobomba submersa deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal.

5.1.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica aceita pela fiscalização do contrato, por período equivalente ao do impedimento, desde que requerido tempestivamente pelo contratado antes do vencimento do prazo original, observando-se a Lei 14.133/2021.

5.1.3 A prorrogação dependerá de análise da motivação apresentada (ex.: problemas logísticos excepcionais, entre outros), não sendo concedida automaticamente.

#### 5.2. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401 – fundos

Centro – Iacanga/SP

CEP: 17.180-027

Acesso: O veículo transportador deverá utilizar o portão localizado entre os números 457 e 467 da mesma avenida.

Observação: O descarregamento será de responsabilidade da contratada. O horário para recebimento deverá ser entre 07h a 17h de segunda a quinta, na sexta até as 16h.

#### 5.3. Especificação funcional do equipamento (desempenho esperado)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

O equipamento a ser fornecido deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes parâmetros de desempenho quando instalado no Poço Tubular Profundo do Jardim Alvorada, em profundidade de 102 metros:

5.3.1 Vazão mínima garantida: 35 m<sup>3</sup>/h (trinta e cinco metros cúbicos por hora), compatível com a demanda do sistema de abastecimento;

5.3.2 Potência nominal mínima do motor: 19 HP;

5.3.3 Tensão: trifásica, 220/380 V (60 Hz), compatível com a rede elétrica existente no local;

5.3.4 Tipo de conjunto: motobomba submersa multicelular, sem cabo elétrico e sem quadro de comando, conforme descrição genérica do objeto.

5.4 Obrigações da contratada (resumo executivo)

5.4.1 Fornecer o equipamento novo, em perfeitas condições de funcionamento, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Gestor

6.1 Indica-se o servidor Celso Inácio Alves, Secretário de Saneamento Ambiental, portador do CPF nº 290.XXX.XXX-05, para atuar como Gestor do Contrato.

Fiscal Setorial

6.2 Indica-se o servidor Victor Gabriel Rodrigues Gonçalves, Diretor de Departamento de Agricultura, portador do CPF nº 444.XXX.XXXX-31, para atuar como Fiscal Setorial do Contrato.

6.3 Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844>.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Prazo de pagamento**

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da emissão da nota fiscal.

## **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma total após emissão da Ordem de Fornecimento.

## **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

9.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 23.562,47 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada.

## **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00, Ficha Água, exercício 2026.

Iacanga, 30 de abril de 2026.

**CELSO INÁCIO ALVES**

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Saneamento



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### ANEXO II

**Processo Administrativo nº 046/2026**

**Dispensa Eletrônica nº 006/2026**

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

c) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

h) que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026



Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **ANEXO III - ORDEM DE FORNECIMENTO ../2026**

**Xx de xxx de 2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**

**RECURSOS DISPONÍVEIS: 4.4.90.52, ficha: 304**

**MUNICÍPIO DE IACANGA/SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP: 17180-418, no Município de Iacanga/SP, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº 9.289.879-8, e do CPF/MF/Nº 825.823.438-20, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), doravante denominada **CONTRATADA**.

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ordem de Fornecimento é a "**Aquisição de conjunto de motobomba submersa, destinada à captação de água do poço tubular profundo do Jardim Alvorada, para atendimento do sistema de abastecimento de água potável do Município de Iacanga/SP.**"

#### **2. DA ENTREGA, DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

**2.1** - A entrega do conjunto de motobomba submersa deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal e ainda de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**2.2** - Serão rejeitados no recebimento, os produtos/materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Edital e seus anexos e, se for o caso, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**2.3** A Contratada deverá realizar a entrega de uma única vez.

**2.4** A Contratada deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data da venda, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária.

**2.5** Em caso de defeito, a Contratada deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

**2.6** A Contratada deverá conceder assistência técnica, própria ou através de terceiro credenciado, durante todo o período da garantia.

**2.7** Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a fornecedor deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.

### **3 - DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** O valor integral desta Ordem de Fornecimento corresponde a R\$ ..... (.....).

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta, após a entrega total e aprovação do objeto pela Secretaria responsável, mediante apresentação da nota fiscal, diretamente na Agência ....., Conta Corrente ....., Banco .....

**3.3** Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal **os números da ordem de fornecimento, da dispensa, do processo e dados bancários.**

**3.4** Fica nomeado o senhor **Celso Inácio Alves**, Secretário de Saneamento Ambiental, portador do CPF nº 290.XXX.XXX-05, para atuar como Gestor da Ordem de Fornecimento.

**3.5** Fica nomeado o senhor, **Victor Gabriel Rodrigues Gonçalves**, Diretor de Departamento de Agricultura, portador do CPF nº 444.XXX.XXXX-31, para atuar como Fiscal da Ordem de Fornecimento.

**3.6** Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844>.

#### **4 - DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**4.1** A Ordem de Fornecimento iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizado com a entrega total, recebimento e pagamento do objeto.

**4.2** As estipulações relativas às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**5.1** - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar a sua substituição.

**5.2** - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO**

Prefeita

**Empresa:**

#### **Testemunha:**

***Celso Inácio Alves***

Secretário de Saneamento Ambiental

CPF nº 290.XXX.XXX-05